



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA GABINETE Nº 03/2022

A Doutora NINA SÁ ARAÚJO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Anápolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o empenho desta Unidade Judiciária para o cumprimento da Meta 02 do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de processos muito antigos, que ainda estão pendentes de audiência;

CONSIDERANDO que muitas audiências já designadas restaram frustradas em razão dos endereços das testemunhas estarem desatualizados nos processos;

CONSIDERANDO que vários processos já estão despachados com audiências já marcadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que a escrivania, de ofício, nos processos com audiências designadas para o ano de 2023 e, protocolados até 31/12/2015, dê vista ao Ministério Público e à Defesa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem o endereço atualizado das suas respectivas testemunhas, a fim de que os mandados de intimação para a audiência possam ser cumpridos nos endereços atualizados.

Art. 2º. Caso a parte não apresente o endereço atualizado da(s) sua(s) testemunha(s), o(s) mandado(s) deverá(ão) ser expedido(s) para o endereço mais recente que constar nos autos;


Nina Sá Araújo
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro para as anotações devidas, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis-GO e à Coordenadoria das Promotorias desta Comarca.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Anápolis, Gabinete da 1ª Vara Criminal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (23/08/2022).



Nina Sá Araújo
Juíza de Direito